



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG
Comissão Permanente do Vestibular – COMPERVE
Av. Dix-Sept Rosado, 361 – Centro – Mossoró – Telefone: (84) 3315-2153 – FAX: (84) 3315-2172
E-mail: comperve@uern.br

EDITAL Nº 019/2005-COMPERVE

DIVULGA NORMAS DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO PSV/2006 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS INICIAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, NO ANO LETIVO DE 2006.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público Edital do PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO – PSV/2006 para preenchimento das vagas iniciais dos Cursos de Graduação desta Universidade, no ano letivo de 2006.

I. DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO-PSV

1.1. O acesso aos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para preenchimento de vagas iniciais autorizadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, far-se-á através do Processo Seletivo Vocacionado - PSV/2006, constituído de avaliações por grupos de disciplinas afins aos Cursos ofertados, objetivando a classificação de candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, por meio de uma das seguintes modalidades:

- a) O PSV, de forma isolada;
- b) O PSV combinado com o Processo de Acompanhamento Sistemático e de Seleção para o Acesso ao Ensino Superior – PASSES;
- c) O PSV combinado com o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2005;
- d) O PSV combinado com o PASSES e com o ENEM/2005.

1.2. O Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2006 será aplicado, simultaneamente, nos municípios de Mossoró, Assu, Pau dos Ferros, Patu, Natal e Caicó.

II. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.258, de 27 de dezembro de 2002, 50% (cinquenta por cento) das vagas iniciais distribuídas por Campus, Núcleo, Curso, Habilitação, Turno e Semestre Letivo da UERN são destinadas para alunos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública.

2.1.1. As vagas não preenchidas componentes do percentual correspondente ao sistema de cotas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em escola pública deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de ensino, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação destes candidatos.

2.1.2. As vagas não preenchidas pertencentes aos não cotistas deverão ser ocupadas, prioritariamente, por candidatos que se enquadrem nesta mesma condição, obedecendo-se rigorosamente a ordem decrescente de classificação destes candidatos.

2.1.3. Na inexistência de candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas aos cotistas e/ou não cotistas, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos, independente da rede de ensino de origem.

2.2. Serão ofertadas 2.386 vagas nos Cursos de Graduação, conforme os quadros abaixo:

Campus Central – Mossoró

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
01001	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noturno	46	-
01002	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Matutino	-	36
01003	Administração (Bacharelado)	Noturno	46	-
01004	Serviço Social (Bacharelado)	Matutino/Noturno	46	-
01005	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas	Noturno	18	-
01006	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas	Noturno	16	-
01007	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Espanhola e respectivas Literaturas	Noturno	16	-
01008	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas	Matutino	-	20
01009	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas	Matutino	-	20
01010	Pedagogia (Licenciatura) – Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Noturno	40	-
01011	Pedagogia (Licenciatura) – Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Noturno	-	40
01012	Pedagogia (Licenciatura) – Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Matutino	40	-
01013	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	30	-
01014	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Matutino	-	30
01015	Ciências Sociais (Bacharelado)	Noturno	20	-

01016	Ciências Sociais (Licenciatura)	Noturno	20	-
01017	História (Licenciatura)	Noturno	46	-
01018	Geografia (Licenciatura)	Noturno	46	-
01019	Direito (Bacharelado)	Noturno	40	-
01020	Direito (Bacharelado)	Matutino	-	40
01021	Educação Física (Licenciatura)	Diurno	40	-
01022	Enfermagem (Bacharelado / Licenciatura)	Diurno	26	-
01023	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Diurno	30	-
01024	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Vespertino	-	20
01025	Matemática (Licenciatura)	Noturno	30	-
01026	Matemática (Licenciatura)	Vespertino	-	30
01027	Física (Licenciatura)	Diurno	30	-
01028	Química (Licenciatura)	Diurno	30	-
01029	Ciência da Computação (Bacharelado)	Diurno	30	-
01030	Filosofia (Licenciatura)	Noturno	30	-
01031	Comunicação Social (Bacharelado): Jornalismo	Matutino	-	16
01032	Comunicação Social (Bacharelado): Publicidade e Propaganda	Matutino	-	16
01033	Comunicação Social (Bacharelado): Radialismo	Matutino	-	16
01034	Música (Licenciatura Plena)	Diurno	-	20
01035	Medicina	Diurno/Noturno	-	26
TOTAL DE VAGAS			1.046	

Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – Assu

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
02001	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noturno	40	-
02002	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas	Noturno	20	-
02003	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas	Noturno	20	-
02004	Pedagogia (Licenciatura) – Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Noturno	40	-
02005	História (Licenciatura)	Noturno	40	-
TOTAL DE VAGAS			160	

Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia – Pau dos Ferros

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
03001	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noturno	46	-
03002	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas	Noturno	30	-
03003	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas	Matutino	-	20
03004	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas	Noturno	16	-
03005	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Espanhola e respectivas Literaturas	Matutino	-	26
03006	Pedagogia (Licenciatura): Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Noturno	46	-
03007	Administração (Bacharelado)	Noturno	-	46
03008	Enfermagem (Bacharelado/Licenciatura)	Diurno	-	26
03009	Educação Física (Licenciatura)	Diurno	-	40
03010	Geografia (Licenciatura)	Matutino	-	46
TOTAL DE VAGAS			342	

Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura – Patu

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
04001	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	30	-
04002	Pedagogia (Licenciatura): Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Noturno	40	-
04003	Ciências (Licenciatura): Habilitação em Matemática	Noturno	30	-
TOTAL DE VAGAS			100	

Campus Governador Fernando Antonio da Câmara Freire – Natal

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
05001	Ciências da Religião (Licenciatura)	Noturno	46	-
05002	Direito (Bacharelado)	Noturno	-	40
05003	Ciência da Computação (Bacharelado)	Diurno	-	30
05004	Turismo (Bacharelado)	Noturno	-	40
TOTAL DE VAGAS			156	

Campus Avançado do Seridó Governadora Wilma de Faria – Caicó

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
06001	Filosofia (Licenciatura)	Noturno	40	-
06002	Enfermagem (Licenciatura/Bacharelado)	Diurno	-	26
06003	Odontologia (Bacharelado)	Diurno	-	20
TOTAL DE VAGAS			86	

Núcleo Avançado de Educação Superior de Caraúbas

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
08001	Pedagogia (Licenciatura) – Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Noturno	-	40
08002	Geografia (Licenciatura)	Noturno	-	40
TOTAL DE VAGAS			80	

Núcleo Avançado de Educação Superior de Macau

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
09001	Administração (Bacharelado)	Noturno	-	40
TOTAL DE VAGAS			40	

Núcleo Avançado de Educação Superior de Alexandria

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
10001	História (Licenciatura)	Noturno	-	40
10002	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	-	30
TOTAL DE VAGAS			70	

Núcleo Avançado de Educação Superior de Areia Branca

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
11001	Gestão Ambiental (Bacharelado)	Noturno	-	40
11002	Turismo (Bacharelado)	Noturno	-	40
TOTAL DE VAGAS			80	

Núcleo Avançado de Educação Superior de João Câmara

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
12001	Educação Física (Licenciatura)	Diurno	-	40
TOTAL DE VAGAS			40	

Núcleo Avançado de Educação Superior de Umarizal

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
16001	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas	Noturno	-	16
16002	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas	Noturno	-	24
16003	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noturno	-	40
TOTAL DE VAGAS			80	

Núcleo Avançado de Educação Superior de Nova Cruz

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
17001	Direito (Bacharelado)	Noturno	-	40
17002	Ciência da Computação (Bacharelado)	Diurno	-	20
TOTAL DE VAGAS			60	

Núcleo Avançado de Educação Superior de Santa Cruz

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
18001	Enfermagem (Bacharelado/Licenciatura)	Diurno	-	26
18002	Ciência da Computação (Bacharelado)	Diurno	-	20
TOTAL DE VAGAS			46	

III. DA INSCRIÇÃO

3.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) que deverá ser depositada na conta nº 37.740-6, Agência nº 0036-1, Banco do Brasil.

3.1.1. A efetivação da inscrição do candidato que optar pelo pagamento da taxa de inscrição através de depósito em envelope bancário fica condicionada à conferência e à confirmação (pelo Banco) do valor depositado.

3.1.2. O comprovante de depósito do valor referente à taxa de inscrição deverá conter o nome completo do candidato, escrito em letra de forma, e o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.1.3. Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.627, de 20 de janeiro de 2005, e ao Decreto Estadual nº 18.603, de 19 de outubro de 2005, será concedida a dispensa de 100% (cem por cento) do valor referente à taxa de inscrição ao candidato que comprove:

a) ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola componente da rede pública do Estado do Rio Grande do Norte, e concluído este nível de ensino no triênio anterior ao ano de realização do PSV/2006, que compreende o período de 2003 a 2005;

b) ter cursado integralmente ou concluído o Ensino Médio em escola pertencente à rede privada do Estado do Rio Grande do Norte, no último triênio anterior ao ano de realização do PSV/2006, que compreende o período de 2003 a 2005, na condição de aluno bolsista, cujo valor da bolsa tenha sido igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar;

c) ser portador de carteira de doador de sangue expedida por órgão estadual competente e tenha efetuado, no mínimo, duas doações sanguíneas para instituições públicas ou privadas, no período de doze meses anteriores ao prazo final de inscrição no PSV/2006.

3.1.4. Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.627, de 20 de janeiro de 2005, será concedida a dispensa de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição ao candidato que se enquadre em uma das seguintes situações:

a) ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola componente da rede pública do Estado do Rio Grande do Norte, e concluído este nível de ensino em período anterior ao triênio 2003-2005;

b) ter cursado integralmente ou concluído o Ensino Médio em escola pertencente à rede privada do Estado do Rio Grande do Norte, no último triênio anterior à realização do PSV/2006, que compreende o período de 2003 a 2005, na condição de aluno bolsista, cujo valor da bolsa tenha sido inferior a 50%(cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar.

3.2. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, observando-se o seguinte:

3.2.1. A solicitação de inscrição no Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2006 da UERN far-se-á por Campus, Núcleo, Curso, Habilitação, Turno e Semestre Letivo, em conformidade com as vagas especificadas no item 2.2. deste Edital.

3.2.2. No ato da solicitação de inscrição, o candidato fará opção por Campus, Núcleo, Curso, Habilitação, Turno e Semestre Letivo.

3.2.3. Ao solicitar a inscrição, o candidato fará opção pela Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola, exceto o candidato concorrente ao Curso de Ciência da Computação, que fará obrigatoriamente a prova de Língua Inglesa.

3.2.3.1. O candidato que, no ato da solicitação de inscrição, fizer dupla marcação ou não indicar, na Ficha-Requerimento de Inscrição, a Língua Estrangeira em que deseja ser avaliado, automaticamente, fará prova de Língua Inglesa.

3.2.4. Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá fazer a opção pelo local de realização de provas.

3.2.4.1. O candidato que fizer dupla marcação ou não indicar, na Ficha-Requerimento de Inscrição, o local de realização de provas, automaticamente, será cadastrado para fazer provas em Mossoró-RN.

3.2.5. No ato da solicitação de inscrição, o candidato fará opção por uma das seguintes modalidades:

a) PSV equivalente a 100% do total de pontos;

b) PSV equivalente a 80% combinado com o ENEM/2005 equivalente a 20% do total de pontos;

c) PSV equivalente a 50% combinado com o PASSES equivalente a 50% do total de pontos;

d) PSV equivalente a 40% combinado com o PASSES equivalente a 40% mais ENEM/2005 equivalente a 20% do total de pontos.

3.2.6. A solicitação de inscrição no Processo Seletivo Vocacionado -PSV/2006 poderá ser efetivada nos postos credenciados, no período de 23 a 27 de janeiro de 2006, no horário das 08h às 18h, nos locais abaixo relacionados:

Cód	Município	Local	Endereço
01	Mossoró – RN	Campus Universitário Central – Salas dos Professores da FACEM.	Rua Prof. Antônio Campos, s/n, Costa e Silva - Mossoró.
02	Assu – RN	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão.	Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro - Assu.
03	Pau dos Ferros-RN	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia.	BR 405, Km 3, Arizona – Pau dos Ferros.
04	Patu – RN	Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura.	Av. Lauro Maia, 789, Estação – Patu.
05	Natal – RN	Campus de Natal - Centro de Estudo e Biblioteca Escolar Prof. Américo de Oliveira Costa.	Av. Itapetinga, 1430, Conjunto Santarém, Zona Norte - Natal.
06	Caicó – RN	Colégio Diocesano Seridoense.	Praça Dom José Delgado, s/n, Paraíba – Caicó.

3.2.7. No ato da solicitação de inscrição no PSV/2006, o candidato, pessoalmente ou pelo seu procurador, deverá entregar uma foto 3x4 datada de 2005/2006 (não será aceita foto 3x4 reproduzida com uso de *scanner* ou meios eletrônicos similares) e os seguintes documentos:

3.2.7.1. Para o candidato proveniente da Escola Privada:

a) Cópia do documento de Identificação Oficial emitido por órgão competente acompanhada do original ou cópia autenticada desse documento, no caso de inscrição por procuração;

b) Cópia do Cadastro da Pessoa Física – CPF acompanhada do original ou cópia autenticada desse documento, no caso de inscrição por procuração;

c) Comprovante (diploma/certidão) de ter cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente (apresentar original e entregar uma cópia legível);

d) Boletim do Desempenho no ENEM /2005 (apresentar original e entregar uma cópia legível), quando for o caso;

- e) Procuração particular, quando for o caso;
- f) Comprovante de pagamento de taxa da inscrição.

3.2.7.2. Para o candidato bolsista proveniente da Escola Privada:

- a) Cópia do documento de Identificação Oficial emitido por órgão competente acompanhada do original ou cópia autenticada desse documento, no caso de inscrição por procuração;
- b) Cópia do Cadastro da Pessoa Física – CPF acompanhada do original ou cópia autenticada desse documento, no caso de inscrição por procuração;
- c) Comprovante (diploma/certidão) de ter cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- d) Boletim do Desempenho no ENEM /2005 (apresentar original e entregar uma cópia legível), quando for o caso;

- e) Procuração particular, quando for o caso;
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso;

g) Cópia do contrato da escola que trata da concessão da bolsa ou declaração contendo o timbre da escola, assinatura e carimbo do(a) diretor(a), especificando o tipo de bolsa, ano e o percentual correspondente ao valor da mensalidade escolar.

3.2.7.3. Para o candidato proveniente da Escola Pública:

- a) Cópia do documento de Identificação Oficial emitido por órgão competente acompanhada do original ou cópia autenticada desse documento, no caso de inscrição por procuração;
- b) Cópia do Cadastro da Pessoa Física – CPF acompanhada do original ou cópia autenticada desse documento, no caso de inscrição por procuração;
- c) Comprovante (Histórico Escolar) de ter o candidato cursado integralmente o Ensino Fundamental (ou equivalente) em Escola Pública (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- d) Comprovante (Histórico Escolar) de ter o candidato cursado integralmente o Ensino Médio (ou equivalente) em Escola Pública (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- e) Boletim do Desempenho no ENEM/2005 (apresentar original e entregar uma cópia legível), quando for o caso;

- f) Procuração particular, quando for o caso.

3.3. Para efeito de inscrição e acesso aos locais de realização das provas, são considerados documentos de Identificação Oficial: Carteira de Identidade/Registro Geral-RG (original), expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar; Carteira expedida por Ordem ou Conselho (que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da foto e da assinatura); Carteira Profissional; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Carteira de Reservista.

3.4. Os documentos deverão estar em perfeito estado.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos da Ficha-Requerimento de Inscrição, ficando vetada qualquer alteração na referida Ficha, após a solicitação de inscrição.

3.5.1. O candidato terá a sua inscrição anulada se não preencher devidamente a Ficha-Requerimento de Inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.6. O interessado pelo Curso de Educação Física deverá ser submetido, obrigatoriamente, à avaliação médica, a fim de comprovar condições para o desenvolvimento das atividades físicas requeridas durante o curso.

3.6.1. O atestado resultante da avaliação médica deverá ser anexado à Ficha-Requerimento de Inscrição do candidato.

3.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato as providências cabíveis à obtenção do atestado médico, ficando a UERN isenta de qualquer obrigação/ônus referente à avaliação médica.

3.7. O interessado pelo Curso de Música, antes de solicitar sua inscrição no PSV/2006, deverá ser submetido ao Teste de Aptidão Específica em Música.

3.7.1. Para a realização do Teste de Aptidão Específica em Música, o candidato deverá inscrever-se, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, nos dias e local abaixo:

Data	Local	Endereço
De 02 a 13 / 01/2006	Conservatório de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.	Rua Almino Afonso, 514, Centro, Mossoró/RN

3.7.2. O Teste de Aptidão Específica em Música, de caráter teórico-prático, deverá acontecer em apenas uma etapa, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 18h, no dia e local abaixo:

Data	Local	Endereço
Dia 16/01/2006	Conservatório de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.	Rua Almino Afonso, 514, Centro, Mossoró/RN

3.7.3. O resultado do Teste de Aptidão Específica em Música será divulgado no dia 18/01/2006, na sede da COMPERVE, situada à Av. Dix-Sept Rosado, 361, Centro.

3.7.4. Para realização do Teste de Aptidão Específica em Música serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Prova escrita: Linguagem Musical e História da Música;
- b) Prova Prática: Percepção Musical, Solfejo e Prática Instrumental ou Vocal.

3.7.5. O Conteúdo Programático e as Referências Bibliográficas que servirão de base para a realização do Teste de Aptidão Específica em Música estão anexos a este Edital.

IV. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO AO CANDIDATO

4.1. O candidato deverá receber seu Cartão de Informação no local onde realizou a inscrição, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2006, no horário das 08h às 17h, conforme quadro abaixo:

Cód	Município	Local	Endereço
01	Mossoró – RN	Campus Universitário Central – Salas dos Professores da FACEM.	Rua Prof. Antônio Campos, s/n, Costa e Silva - Mossoró.
02	Assu – RN	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão.	Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro - Assu.
03	Pau dos Ferros-RN	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia.	BR 405, Km 3, Arizona – Pau dos Ferros.
04	Patu – RN	Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura.	Av. Lauro Maia, 789, Estação – Patu.
05	Natal – RN	Campus de Natal - Centro de Estudo e Biblioteca Escolar Prof. Américo de Oliveira Costa.	Av. Itapetinga, 1430, Conjunto Santarém, Zona Norte - Natal.
06	Caicó – RN	Colégio Diocesano Seridoense.	Praça Dom José Delgado, s/n, Paraíba – Caicó.

4.1.1. O candidato também terá acesso ao Cartão de Informação, através do site www.uern.br, link NOTÍCIAS, a partir do dia 14 de fevereiro de 2006.

4.1.2. O Cartão de Informação não constitui um documento exigido para acesso ao local de realização das provas e, sim, um meio de orientação do candidato.

4.2. É de responsabilidade do candidato verificar se os dados relativos às provas e ao local de realização das mesmas estão corretos no Cartão de Informação e, ocorrendo qualquer incorreção, comunicar imediatamente à COMPERVE, para as devidas providências.

V. DAS PROVAS

5.1. As provas do Processo Seletivo Vacionado – PSV/2006 abrangerão as áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Matemática), diretamente vocacionadas aos cursos e cumprirão calendário e horários, conforme o quadro a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS				DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS	
Grupo	CURSOS	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	NÚMERO QUESTÕES/ PONTOS	19.02.2006 08h às 12 h	20.02.2006 08 às 12 h
I	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão Ambiental Turismo	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira História Geografia Matemática	25 / 60 - / 80 20 / 40 30 / 60 30 / 60 30 / 60	PROVA I História Geografia Matemática	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira
II	Ciências da Religião Ciências Sociais Comunicação Social Direito Filosofia Geografia História Letras Pedagogia Serviço Social Música	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira História Geografia	25 / 60 - / 80 20 / 40 45 / 90 45 / 90	PROVA I História Geografia	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira
III	Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Medicina Odontologia	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira Biologia Física Química	25 / 60 - / 80 20 / 40 30 / 60 30 / 60 30 / 60	PROVA I Biologia Física Química	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira.
IV	Ciência da Computação Ciências Física Matemática Química	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Inglesa Matemática Química Física	25 / 60 - / 80 20 / 40 30 / 60 30 / 60 30 / 60	PROVA I Matemática Química Física	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira

5.2. O horário de realização do conjunto de provas será de 8h às 12h, acrescido de duas horas, para o candidato com necessidade especial que, no ato de solicitação de inscrição, cumpra o estabelecido no item 9.2 deste Edital.

5.3. A Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira constará de 25 questões objetivas e subjetivas, totalizando 60 pontos assim distribuídos:

- a) Língua Portuguesa
 - 15 questões objetivas - 15 x 2 = 30
 - 03 questões subjetivas - 03 x 4 = 12

b) Literatura Brasileira

■ 05 questões objetivas - 05 x 2 = 10

■ 02 questões subjetivas - 02 x 4 = 08

5.4. O acesso ao local de realização das provas pelo candidato ocorrerá das 07h15 às 07h45 (horário local).

5.5. O candidato que chegar ao local de realização das provas após as 07h 45min não poderá realizá-las.

5.6. O candidato só será admitido ao recinto de realização das provas portando documento de Identificação Oficial com o qual realizou a inscrição.

5.6.1. O candidato que comparecer com documento de Identificação Oficial diferente daquele com o qual realizou a inscrição deverá ser conduzido à sala da coordenação para ser identificado.

5.7. A Prova de Redação constará de uma produção textual de caráter dissertativo-argumentativo baseada em um tema proposto.

5.7.1. A Redação cujo texto fugir ao tema proposto implicará em nota 0 (zero).

5.8. Para o desenvolvimento do tema, na Prova de Redação, deverão ser considerados os seguintes aspectos: relação com o tema proposto, ordenação lógica das idéias, consistência argumentativa, adequação vocabular e fidelidade ao registro culto da Língua Portuguesa.

5.9. A Redação será corrigida em obediência aos seguintes critérios:

5.9.1. CONTEÚDO: análise das idéias apresentadas no texto, observando-se a relevância e a consistência dos argumentos utilizados, a coerência e a progressão textuais, além do senso crítico do candidato. Valor máximo: 40 (quarenta) pontos.

5.9.2. ESTRUTURA: a redação apresentada pelo candidato deverá ser desenvolvida de forma dissertativa-argumentativa, devendo constituir-se de um conjunto articulado de idéias relacionadas a um tema proposto. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

5.9.3. EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao tema, aspectos ortográficos e aspectos gramaticais. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

5.10. No primeiro dia de provas, o candidato receberá o Caderno de Provas e uma Folha de Respostas Objetivas.

5.11. No segundo dia de provas, o candidato receberá o Caderno de Provas, uma Folha de Respostas Objetivas, uma Folha de Respostas Subjetivas e uma Folha de Redação.

5.12. O candidato deverá verificar se os dados constantes nas Folhas de Respostas e na Folha de Redação (nome do candidato, número de inscrição e as provas a serem realizadas naquele dia) estão corretos e, em caso de divergência, comunicar o fato, imediatamente, ao fiscal.

5.13. O candidato deverá assinar, no espaço reservado, a(s) Folha(s) de Respostas e a Folha de Redação.

5.14. As Folhas de Respostas e a Folha de Redação são insubstituíveis, por isso, não poderão ser rasuradas, dobradas, amassadas ou danificadas.

5.15. As questões de múltipla escolha abrangerão conhecimentos, domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, tendo cada uma delas cinco opções de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

5.16. Na Folha de Respostas Objetivas, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a opção que julgar correta, não ultrapassando os lados da quadrícula e não deixando questão sem resposta.

5.17. O candidato deverá marcar cada opção somente após certificar-se de que esta é, de fato, a resposta pretendida, pois o preenchimento de duas ou mais opções para uma mesma questão, ou rasuras provocadas, constituirá motivo para que a mesma seja anulada.

5.18. É de inteira responsabilidade do candidato a adequada marcação das Folhas de Respostas.

5.19. O candidato só poderá ausentar-se da sala de provas após 60 (sessenta) minutos delas iniciadas.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1. O preenchimento das vagas iniciais por Campus, Núcleo, Curso, Habilitação, Turno e Semestre Letivo dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos, conforme sua opção por uma das modalidades previstas no item 1.1, até o limite de vagas fixado no item 2.2, em obediência ao estabelecido no item 2.1 deste Edital.

6.2. Será eliminado o candidato que obtiver zero de pontuação em qualquer uma das Provas, inclusive, na prova de Redação.

6.3. O candidato que optar pela modalidade PSV isolado terá o seu rendimento apurado, multiplicando-se o número de pontos do conjunto de todas as provas pela constante 10 (dez), através da fórmula:

$R_{(PSV)} = 10$ (Total de pontos obtidos no PSV), em que:

10 = constante,

$R_{(PSV)}$ = rendimento do candidato no PSV.

6.4. O candidato que optar pela modalidade PSV combinado com o ENEM/2005 terá o seu rendimento apurado, ponderando-se o seu desempenho nos dois processos, observando-se o seguinte:

6.4.1. O PSV equivale a 80% (oitenta por cento) e o ENEM a 20% (vinte por cento) do total de pontos;

6.4.2. Para efeito de ponderação, será considerada a média aritmética das notas atribuídas às questões objetivas e à Redação, obtidas pelo candidato no ENEM.

6.4.3. O rendimento do candidato nesta modalidade, PSV combinado com o ENEM/2005, será apurado através da seguinte fórmula:

$$E_p = 80\% R_{(PSV)} + 7,2 R_{(ENEM)}, \text{ em que:}$$

E_p = escore padronizado,

$R_{(PSV)}$ = rendimento do candidato no PSV,

$R_{(ENEM)}$ = rendimento do candidato no ENEM/2005.

6.4.4. O cálculo do escore padronizado de cada candidato é feito da seguinte forma:

- o conjunto das questões de todas as provas do Processo Seletivo Vocacionado – PSV equivale a 360 (trezentos e sessenta) pontos;
- calculam-se 80% (oitenta por cento) do número de pontos obtidos pelo candidato no conjunto de provas do PSV, conforme o item 6.3;
- multiplica-se o desempenho do candidato no ENEM/2005 (valores expressos em escala de 0 (zero) a 100 (cem)) pela constante 7,2 (sete inteiros e dois décimos);
- somam-se os valores encontrados nas letras b e c deste item, encontrando-se assim o escore padronizado do candidato.

6.5. O candidato que optar pela modalidade PSV combinado com o PASSES terá o seu rendimento apurado, ponderando-se o seu desempenho nos dois processos, observando-se o seguinte:

6.5.1. O PSV equivale a 50% (cinquenta por cento) e o PASSES equivale a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;

6.5.2. O rendimento do candidato no PASSES será apurado, multiplicando-se o total de pontos obtidos no PASSES pela constante 10, através da seguinte fórmula:

$$R_{(PASSES)} = 10.T_p, \text{ em que:}$$

$R_{(PASSES)}$ = rendimento do candidato PASSES,

T_p = total de pontos no PASSES.

6.5.3. O total de pontos do candidato no PASSES será apurado através da média aritmética obtida nas provas das três séries, conforme a seguinte fórmula:

$$T_p = \frac{A + B + C}{3}, \text{ em que:}$$

T_p = total de pontos no PASSES,

A = pontos da 1ª série,

B = pontos da 2ª série,

C = pontos da 3ª série,

6.5.4. O rendimento do candidato, nesta modalidade, PSV combinado com o PASSES, será apurado através da seguinte fórmula:

$$E_p = 50\% R_{(PSV)} + 50\% R_{(PASSES)}, \text{ em que:}$$

E_p = escore padronizado,

$R_{(PSV)}$ = rendimento do candidato no PSV,

$R_{(PASSES)}$ = rendimento do candidato no PASSES.

6.6. O candidato que optar pela modalidade PSV combinado com PASSES e com o ENEM/2005 terá o seu rendimento apurado pela ponderação do seu desempenho nos três processos, observando-se o seguinte:

6.6.1. O PSV equivale a 40% (quarenta por cento), o PASSES equivale a 40% (quarenta por cento) e o rendimento obtido pelo candidato no ENEM/2005 equivale a 20% (vinte por cento) do total de pontos;

6.6.2. Para efeito de ponderação, será considerada a média aritmética das notas atribuídas às questões objetivas e à Redação, obtidas pelo candidato no ENEM/2005;

6.6.3. O rendimento do candidato no PASSES, nesta modalidade, será apurado na forma do item 6.5.2.

6.6.4. O rendimento do candidato no PSV, nesta modalidade, será apurado na forma do item 6.3 deste

Edital.

6.6.5. O rendimento do candidato nesta modalidade, PSV combinado com o PASSES e com o ENEM/2005, será apurado através da seguinte fórmula:

$$E_p = 40\% R_{(PSV)} + 40\% R_{(PASSES)} + 7,2 R_{(ENEM)}, \text{ em que:}$$

E_p = escore padronizado,

$R_{(PSV)}$ = rendimento do candidato no PSV,

$R_{(PASSES)}$ = rendimento do candidato no PASSES,
 $R_{(ENEM)}$ = rendimento do candidato no ENEM/2005.

6.7. Ocorrendo o empate de argumentos finais para classificação entre os candidatos do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2006 a uma vaga de um mesmo Curso, Habilitação, Campus, Núcleo, Turno e Semestre Letivo, a decisão será pelo escore padronizado nas provas, com a seguinte ordem:

- a) melhor desempenho na Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- b) melhor desempenho na Prova de Redação;
- c) melhor desempenho na Prova de Língua Estrangeira;
- d) maior idade.

6.8. A divulgação do resultado do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2006 será feita pela COMPERVE / UERN, no dia 20 de março de 2006, através de Edital afixado no âmbito interno desta Instituição, e no site www.uern.br, que compreenderá a primeira convocação para efetivação de matrícula dos ingressantes nos Semestres Letivos 2006.1 e 2006.2.

6.9. A divulgação dos convocados em 2ª chamada, se for o caso, para ingresso no Semestre Letivo 2006.1, será realizada no dia 31 de março de 2006, através de Edital afixado no âmbito interno desta Instituição, e no site www.uern.br.

6.10. A data para divulgação dos convocados em 2ª chamada, se for o caso, para ingresso no Semestre Letivo 2006.2, será indicada no Edital de divulgação do resultado do PSV/2006.

6.11. A COMPERVE não assume responsabilidade por erro de informação advinda da divulgação feita por terceiros ou através da imprensa, em qualquer uma das etapas de desenvolvimento do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2006.

VII - DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos convocados no PSV/2006 para ingresso no Semestre Letivo 2006.1 será realizada nos dias 27 e 28 de março de 2006, nos locais e horários indicados no Edital do respectivo resultado.

7.2. A matrícula dos convocados em 2ª chamada, se for o caso, para o Semestre Letivo 2006.1, será efetivada no dia 05 de abril de 2006, nos locais e horários indicados no Edital do respectivo resultado.

7.3. A data, os locais e os horários para a realização da matrícula dos convocados no PSV/2006, para ingresso no Semestre Letivo 2006.2, serão indicados no Edital de divulgação do resultado do respectivo processo.

7.4. A convocação para a matrícula de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3 será procedida através da publicação de tantos editais de convocação quantos forem necessários para o preenchimento das vagas oferecidas no presente Edital, desde que não ultrapasse a 2ª semana de aula do Semestre Letivo para o qual o candidato está sendo convocado.

7.5. Para a efetivação da matrícula, mediante requerimento ao Diretor da Faculdade ou do Campus, serão exigidas 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes) e a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e 01 cópia legível);
- b) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e 01 cópia legível);
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e 01 cópia legível);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 01 cópia legível);
- e) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, quando for o caso (original e 01 cópia legível);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e 01 cópia legível);
- g) Carteira de identidade – RG (original e 01 cópia legível).

7.6. O candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula na Universidade.

7.7. O aluno matriculado em Curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2006, requerer matrícula em outro curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vetada a realização simultânea de ambos.

7.8. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2006 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida, apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprezados, a qual será imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente, de acordo com o estabelecido no item 2.1 deste Edital.

7.9. Aos classificados não será permitida a matrícula/inscrição em disciplinas para Campus, Núcleo, Curso Habilitação, Turno e Semestre Letivo não correspondente a sua opção feita no ato da solicitação de inscrição.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais das provas objetivas poderá fazê-lo junto à COMPERVE, situada à Avenida Dix-Sept Rosado, 361, Centro, Mossoró-RN, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contadas a partir da sua divulgação.

8.2. O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela COMPERVE, sendo sua resposta enviada ao candidato, no endereço indicado no recurso.

8.3. Não será aceita a interposição de recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em três vias de igual teor, especificando os pontos questionados.

8.5. Recurso intempestivo será indeferido de plano.

8.6. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão(ões)/item(ns), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões)/item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6.1. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is), por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s).

8.6.2. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões/itens das provas sofrerá alterações.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.

9.2. O candidato que necessitar de assistência especial para realizar as provas deverá, no ato da solicitação de inscrição, requerer à COMPERVE atendimento adequado, anexando atestado médico descritivo de sua necessidade especial.

9.3. O candidato que, por motivo de doença devidamente comprovada, encontrar-se hospitalizado e impedido de se dirigir aos locais preestabelecidos para realização das provas deverá requerer à COMPERVE, até 48 (quarenta e oito) horas antes da aplicação das provas, a realização das mesmas em instituição hospitalar situada no município onde as provas serão aplicadas.

9.4. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso ou porte, por parte dos candidatos, de telefone celular, *pager*, *beep*, dicionários ou qualquer aparelho eletro-eletrônico.

9.5. Será excluído do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2006, em qualquer fase, o candidato que infringir este Edital, usar prática fraudulenta na inscrição, meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades.

9.5.1. Além da exclusão, o candidato incurso na violação deste Edital poderá sofrer outras punições, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

9.6. Em nenhuma hipótese, será concedida ao candidato recontagem de pontos, fotocópia, revisão ou vistas da Folha de Respostas ou da Folha de Redação.

9.7. O Boletim de Desempenho dos candidatos do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2006 será entregue no ato da matrícula, nos locais de funcionamento dos cursos.

9.8. Não será permitido ao candidato sair conduzindo o Caderno de Provas, no primeiro dia de sua aplicação, devendo o mesmo ser entregue pelo Fiscal, no segundo dia de prova, a partir das 11h, desde que esteja o Caderno devidamente identificado.

9.8.1. Somente será permitido ao candidato sair conduzindo o Caderno de Provas do segundo dia de aplicação, no decurso da última hora de realização das mesmas.

9.8.2. A COMPERVE não se responsabilizará pela posterior entrega dos Cadernos de Provas dos candidatos que saírem antes do horário determinado no item 9.8.

9.8.3. Ao sair da sala conduzindo o Caderno de Provas, será vetado ao candidato o acesso às dependências do local de realização das provas, devendo conduzir-se diretamente ao portão de saída.

9.9. A COMPERVE divulgará, sempre que necessário, Edital de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2006.

9.10. Os programas das disciplinas destinados às provas, bem como as informações sobre os cursos, constarão no Manual do Candidato, que será entregue no ato da inscrição.

9.11. Serão afixadas cópias deste Edital na sede da COMPERVE, situada à Av. Dix-Sept Rosado, 361, Centro, Mossoró-RN, e na internet, no site www.uern.br, LINK NOTÍCIAS.

9.12. Cabe à COMPERVE a tomada de decisões sobre os casos omissos, como instância recursal.

Mossoró, RN, 22 de dezembro de 2005.

Professor Milton Marques de Medeiros
Reitor

Professora Francisca Glaudionora da Silveira
Presidente

ANEXO AO EDITAL N° 019/2005 – COMPERVE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O TESTE DE APTIDÃO ESPECÍFICA EM MÚSICA

1. Aspectos teóricos: notação de altura; notação rítmica; intervalos (maiores, menores, aumentados e diminutos); escalas; (maiores, menores, relativas e homônimas); acordes, notação harmônica (cifragem popular); e andamentos. 2. Aspectos histórico-musicológicos: os períodos da História da Música (Idade Média, Renascença, Barroco etc.); 3. Aspectos práticos: intervalos melódicos; ditados rítmicos (1 voz); ditado rítmico-melódico (1 voz); solfejo tonal (individual e à primeira vista); execução de uma peça instrumental ou vocal (individual e à livre escolha, com partitura e instrumento do candidato). Referências Bibliográficas básicas: BENNETT, Roy. **Uma breve história da música**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986; NASCIMENTO, Frederico. **Método de solfejo**. Rio de Janeiro: Ricordi, 1987; e MED, Bohumel. **Teoria da música**. 4. Ed. Brasília-DF: Musimed. 1996.